



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURIDICO

Processo de Licitação nº. 0195/2024/PMJ

Modalidade: Dispensa de licitação

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº. 013/2024 para parecer, nos termos do art. 75, II, da Lei n. 14133 e o art.6º do Decreto Municipal nº6778/2023.

A presente dispensa destina-se a contratação Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO PARA PROJETO DE PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO com o objetivo de avaliar a viabilidade técnica e econômico-financeira de implantação de um Parque Científico e Tecnológico no município de Joaçaba, Santa Catarina.

A modalidade de contratação enquadra-se como DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com a Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 conforme justificativas e fundamentações apresentadas a seguir:

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Situada no meio oeste catarinense, Joaçaba se destaca como um polo estratégico para o progresso regional. Localizada entre 118 municípios, com uma população total de 1.359 milhão de habitantes, a região se posiciona como a terceira mais populosa do estado, com uma renda média de 2,3 salários mínimos por trabalhador. Nesse cenário próspero, Joaçaba assume um papel crucial na integração e conexão entre os municípios, impulsionando o desenvolvimento socioeconômico da mesorregião.

O enorme potencial da região exige uma visão de futuro ancorada na Ciência, Tecnologia e Inovação. Nesse sentido, diversas iniciativas estratégicas estão em curso para impulsionar o progresso socioeconômico e transformar Joaçaba em um dos municípios mais inovadores de Santa Catarina.



Estado de Santa Catarina PREFEITURA DE JOAÇABA

Uma das principais iniciativas é a elaboração do estudo de viabilidade técnica e econômica do Parque Científico e Tecnológico de Joaçaba – Inovale Techpark. Este parque será um ambiente integrador de ações focadas em CT&I, promovendo sinergias que fortalecerão as empresas já instaladas no município e impulsionarão o desenvolvimento de uma nova matriz econômica.

Atualmente, o único Parque Tecnológico da mesorregião Oeste catarinense é o Pollen, localizado em Chapecó. Os demais parques do estado se concentram em Florianópolis, sul e norte de Santa Catarina, reforçando a importância da implantação do Inovale Techpark para o desenvolvimento local.

Outro fator que corrobora com a necessidade é o fato de que 89% dos parques tecnológicos em operação no Brasil possuem relação formal com uma universidade. Essa característica, está presente nos parques catarinenses e será potencializada em Joaçaba com a colaboração da Unoesc.

O Parque Científico e Tecnológico será um ambiente integrador e colaborativo, catalisando sinergias entre empresas, instituições de ensino e pesquisa, startups, incubadoras e aceleradoras. Este ecossistema propício à inovação abrirá portas para o compartilhamento de conhecimentos, a criação de soluções inovadoras e o fortalecimento das competências já existentes.

Conforme a Anprotec (2023), um parque tecnológico é como uma organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial, e tecnológico ao empreendedorismo inovador, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação.

Nesse sentido, os parques tecnológicos atuam como um modelo de colaboração, representando a interconexão mútua entre universidade, empresa e governo, a chamada tríplice hélice. Essa nova visão do papel das universidades no desenvolvimento de novos conhecimentos científicos e tecnológicos em cooperação com empresas privadas é fundamental para o progresso regional.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

Com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento da região, foi constituído um grupo de trabalho para coordenar as ações relacionadas à implantação do parque tecnológico.

Os objetivos do parque incluem a criação de novos negócios, a atração de investimentos para a região, a geração e o aumento de renda, o desenvolvimento tecnológico com a criação de novos produtos e serviços, a qualificação de mão de obra, a criação de vagas de trabalho e o estímulo à pesquisa e ao conhecimento científico.

O grupo de trabalho foi criado conforme previsto no Decreto Nº 6992 de 27 de novembro de 2023, composto por profissionais voluntários e representantes de entidades do município. Sua função é consultiva e temporária, visando apoiar na execução das etapas de trabalho.

Considerando a complexidade e a importância deste projeto para o futuro de Joaçaba, é fundamental contar com o suporte técnico e especializado de consultorias com expertise na elaboração de projetos e estudos de viabilidade de parques tecnológicos.

Após análises detalhadas e discussões internas, o grupo de trabalho identificou a necessidade da contratação de 400 horas de consultoria especializada para realizar a entrega do estudo de viabilidade referente ao projeto conceitual para a criação do Parque Tecnológico de Joaçaba.

Com a realização da consultoria e desenvolvimento do estudo para o projeto do parque científico e tecnológico de Joaçaba, SC, será possível avaliar a viabilidade técnica, e econômico-financeira para a sua implantação.

A área e local onde será a implantação do PCT ainda será definida, no entanto, já estão sendo realizadas ações no sentido de buscar esse espaço pelos componentes do grupo de trabalho.

Dito isso, podemos concluir que a contratação dos serviços de consultoria especializada é fundamental para tomada de decisões baseadas em dados e estudos técnicos, bem como para avançar de maneira estratégica e eficiente no projeto e objetivos estabelecidos.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

Justifica-se a contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE por meio de dispensa, haja vista se tratar de um Serviço Social Autônomo, instituído por escritura pública sob a forma de entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte industriais, comerciais, agrícolas e de serviços, notadamente nos campos da economia, administração, finanças e legislação; facilitar o acesso ao crédito, a capitalização e o fortalecimento do mercado secundário de títulos de capitalização daquelas empresas; promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia, do meio ambiente, da capacitação gerencial e da assistência social; promover a educação, a cultura empreendedora e a disseminação de conhecimento sobre o empreendedorismo, em consonância com as políticas nacionais de desenvolvimento.

A contratação se dará através de dispensa por valor, conforme art. 75, inciso XV da Lei n. 14.133/2021, veja-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Conforme parecer contábil, há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos das dotações especificadas, bem como o gestor autorizou a abertura do processo licitatório em decorrência da existência de recursos financeiros.

Diante disso, observados o princípio da legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, sugere-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba, SC, 11 de outubro de 2024.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0VK**D3Z****ZOO****W2J**